



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. CARLOS ANTONIO BIGARELLA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 178/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços visando o concerto da processadora de RX, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 178/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 300 (trezentos) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO BIGARELLA
Aconsermed Assist. Tec. E Com. Equip. Med. E Hosp. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVEL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fone/fix (046) 3552-1372

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(para certificação de terceiros)

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA C G R ASSUMPÇÃO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela sentença de fls. 159/164 dos autos nº 0001772-42.2010.8.16.0061, de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requerida DENISE GABRIELA DA SILVA, foi decretada a interdição de DENISE GABRIELA DA SILVA, face a incapacidade intelectual e de orientação, tendo sido nomeado Curador OSNI DE OLIVEIRA, sendo que referida representação é para todos os atos da vida civil, e considerando a inexistência de bens, fica dispensado o termo especificado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 de Junho de 2014, às... (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevo.

ROSEANA C G R ASSUMPÇÃO

Juíza de Direito

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVEL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fone/fix (046) 3552-1372

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

AUTOS: nº 0001354-41.2009.8.16.0061, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRA DO IGUAÇU - SICREDI FRONTEIRA S/PP e executado JOÃO BRAUTIGAM e MAURI ANTONIO BECK.
1ª HASTA PÚBLICA: Dia 29/08/2014, às 15:00 horas. (Somente lance igual ao superior à avaliação).
2ª HASTA PÚBLICA: dia 12/09/2014, às 15:00 horas. (Qualquer lance, desde que o lance não seja considerado vil).
Caso as datas acima mencionadas caírem em feriado, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, para a realização da praça.
LOCAL E JUÍZO: Atrio do Edifício do Fórum - Av. Parigot de Souza, nº 1.212, bairro cidade de Capanema - PR.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

- a) 01 (uma) vaca preta com pintas brancas, magra, dando três litros de leite por tirada, 07 anos, vacinas em dia, aproximadamente 120 kg, avaliada em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em 30.06.2014
- b) 01 (uma) vaca branca, magra, dando dois litros de leite por tirada, 16 anos, vacinas em dia, aproximadamente 120 kg, avaliada em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em 30.06.2014
- c) 01 (uma) vaca marrom, magra, dando dois litros de leite por tirada, vacinas em dia, 15 anos, aproximadamente 120 kg, avaliada em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em 30.06.2014
- d) 01 (uma) vaca preta, magra, dando dois litros de leite por tirada, 07 anos, vacinas em dia, aproximadamente 120 kg, avaliada em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em 30.06.2014

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), em data de 30.06.2014.
VALOR DA DIVIDA: R\$ 5.269,05 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos), em data de 21.08.2009.

VALOR ATUAL DA DIVIDA: R\$11.671,37 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), em data de 03.07.2014

DEPOSITÁRIO: o próprio executado, JOÃO BRAUTIGAM e MAURI ANTONIO BECK.
LEILOEIRO: CLETON PASTÓRIO (Oficial de Justiça).
ÔNUS: não há.
RECURSO: não há.

INTIMAÇÃO: Por este edital fica o executado JOÃO BRAUTIGAM e MAURI ANTONIO BECK, intimados das hastas públicas acima designadas, se porventura não forem encontrados.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema - PR, aos 14 de Julho de 2014. Eu, ALDO ANTONIO PAGANI, ESCRIVÃO DO CÍVEL, o digitei e subscrevo.

ROSEANA C G R ASSUMPÇÃO
Juíza de Direito

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNÓFOX LTDA.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECNÓFOX LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ELMO ZACHORNACK, resolveram em comum acordo editar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material eletrônico destinado exclusivamente à manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e suas alterações por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELMO ZACHORNACK
Tecnófox Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.597-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ACONSERMED ASSIST. TÊC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ACONSERMED ASSIST. TÊC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. CARLOS ANTONIO BIGARELLA, resolveram em comum acordo editar o contrato administrativo nº 178/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços visando o concerto de processadora de RX, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 178/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 300 (trezentos) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e suas alterações por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO BIGARELLA
Aconsarmed Assist. Tec. E Com. Equip. Med. H. Hosp. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.597-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA. LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA. LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ROSAURO LEANDRO BARETTA, resolveram em comum acordo editar o contrato administrativo nº 090/2013, firmado entre as partes em data de 24 de maio de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a mensalidade de consumo do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 090/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e suas alterações por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROSAURO LEANDRO BARETTA
Rosauro Leandro Bareta & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.597-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. KERELLYN FOLLADOR, resolveram em comum acordo editar o contrato administrativo nº 171/2013, firmado entre as partes em data de 10 de setembro de 2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinados exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 171/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e suas alterações por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

KERELLYN FOLLADOR
Medicamentos de AZ Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.597-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.904/2014

Concede Licença Gestação, a servidores efetivos.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a Senhora INDIAMARA FONTANIVE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 8.624.269-3, CPF nº 049.435.069-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 4.819/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.910 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Exonera Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor MAIKO STREIT, RG nº 8.126.733-2, de Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Estrada, nomeado pela Portaria nº 5736/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 1º dia do mês de agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

RECEBEMOS DE ACONSERMED ASSIST. TEC. E COM. EQUIP. MED. HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1426 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>ACONSERMED - Ass. Tec. e Com. Equip. Med. e Hosp. Ltda Rua Curupaitis, 2162 - Portão - CEP: 80330-030 Curitiba - PR - Fone/Fax:(41) 3345-6064 aconsermed@aconsermed.com.br - http://www.aconsermed.com.br</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>1 - SAIDA 2 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1</p> <p>Nº 1426 SÉRIE 1 FL:1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE EM www.nfe.fazenda.gov.br 4114067343028200013055001000014261000014264</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140083614200 2014-06-04 13:40:46</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.198.399-46	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 73.430.282/0001-30
-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		09.272.764/0001-00	04/06/2014
ENDEREÇO Praça Sao Francisco de Assis, 1583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		DATA DA ENTRADA/SAIDA 04/06/2014	HORA DE SAIDA 13:40:46

FATURA			FATURA			FATURA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1426A	02/07/2014	3315.00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0.00	0.00	0.00	0.00	3315.00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3315.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/> 1	CÓDIGO ANTT 0000	PLACA VEICULO	UF PR	CNPJ/CPF 73.430.282/0001-30
RAZÃO SOCIAL ACONSERMED ASSIST. TEC. E COM. EQUIP. MED. HOSPITALAR LTDA	TELEFONE (041)3345-6064	ENDEREÇO Rua Curupaitis 2162	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.198.399-46	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 1.00	PESO LÍQUIDO 1.00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO	NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1742	85369090	CABO DE ALTA TENSÃO COMPLETO	103	5102	MT	1.0000	1600.0000	1600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2480	94029090	PLACA DE CONTROLE DA GRADE BUCK	103	5102	PC	1.0000	195.0000	195.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1877	85408910	PLACA DE DIODO	103	5102	PC	4.0000	380.0000	1520.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

() Pregão Presencial _____

(x) Contrato n.º **J78-2013**

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

(x) Dispensa n.º **034-2013**

Data **07/06/2014**

Calu

Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6587985	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0.00	VALOR DO ISSQN 0.00

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>341 - ITAU AG. 3835-6 CC. 21654-4 C/C 21654-4</p> <p>- Percentual total aproximado de tributos 8,45%</p> <p>PROCON-PR/Fone: 0800-411512/Fax:(41)3219-7400</p>	RESERVADO AO FISCO

Curitiba, 01 de Agosto de 2014.

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J: 09.272.764/0001-00
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS , Nº. 1583
CENTRO - PLANALTO - PR
Prezado (s) Senhor (es)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

- S/ NOTA FISCAL Nº SÉRIE DE

-N/ NOTA FISCAL N.º 1441 SÉRIE ÚNICA DE 04/06/2014

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe (s) que a Nota Fiscal em referência contém a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Código	Especificações	Código	especificações	Código	especificações
01	Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Nome do Transportador
02	Endereço	14	Descrição dos Produtos	26	Endereço do Transportador
03	Município	15	Preço Unitário	27	Termo de Isenção do IPI
04	Estado	16	Valor do Produto	28	Termo de Isenção do ICMS
05	Nº de Inscrição no CNPJ/MF	17	Classificação Fiscal	29	Peso- Bruto / Líquido
06	Nº de Inscrição Estadual	18	Alíquota do IPI	30	Volumes - Marca/Nun/Quant
07	Natureza da Operação	19	Valor do IPI	31	Rasuras
08	Código Fiscal da Operação	20	Base de Cálculo do IPI	32	Descrição Dos Serviços
09	Via de Transporte	21	Valor Total da Nota	33	Alíquota ISS
10	Data de Emissão	22	Alíquota do ICMS	34	OUTROS
11	Data de Saída	23	Valor do ICMS		RETENÇÕES: PIS,COFINS.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IR
12	Unidade (produto)	24	Base de Cálculo do ICMS	35	
				36	

Códigos com Irregularidades	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
34	A DATA DE VENCIMENTO CORRETA É 01/08/2014

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V. S (as) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em Questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

Acusamos recebimento da 1º via

Atenciosamente

(local e data)

(carimbo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS Nº 1441, emitido em 04/06/2014

Numero da Nota
1441
Data e Hora de Emissão
04/06/2014
Código de Verificação
P7Q1J80R

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ.: 73.430.282/0001-30 Incrição Municipal: 06587985
Nome/Razão Social: ACONSERMED ASSIST. TEC. E COM. EQUIP. MED. HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA CURUPAITIS, Nº: 2162 - - PORTAO
Município: CURITIBA UF: PR
E-mail: aconsermed@aconsermed.com.br Telefone: 4133456064

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ.: 09.272.764/0001-00 Incrição Municipal: ISENT0
Endereço: Praca Sao Francisco de Assis, 1583, Nº: 000 - - CENTRO CEP: 85750-000
Município: PLANALTO UF: PR
E-mail: angelita@aconsermed.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UN	1.00	VALOR REFERENTE AO CONserto DO APARELHO DE RAIOS-X CASA DO RADIOLOGISTA 320MA	1630.00	1630.00

341 - ITAU
AG. 3835-6 CC. 21654-4
C/C 21654-4

VENCIMENTOS - 02/07/2014 R\$ 1630.00 |

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1630.00

Código da Atividade
C.33.3.2-1/03-00 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento de IPTU
0.00	1630.00	2.00	0.00	0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com o respaldo da Lei 73/2009
Esta NFS-e não gera crédito, pois, o ISS é devido fora do município de CURITIBA
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito de IPI.

Curitiba, 09 de Setembro de 2013.

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
A/C ROSANGELA
E-MAIL: rosangela.paula@hotmail.com

REF: PROPOSTA REFORMA:

Segue orçamento para reforma geral da processadora de raios-x marca **MACROTEC** modelo **MX2**, bem como informamos abaixo alguns dos serviços a serem executados:

DISCRIMINACAO

- ❖ TROCA FIOS ELÉTRICOS E CABOS ELETRÔNICOS;
- ❖ CONserto DO CIRCUITO ELETRÔNICO;
- ❖ AJUSTES E REGULAGENS;
- ❖ TROCA DAS MANGUEIRAS DE REPOSICAO, ESGOTO E CIRCULAÇÃO;
- ❖ REVISÃO DE BOMBAS E MOTORES;
- ❖ TROCA DA BOMBA DE CIRCULAÇÃO;
- ❖ LUBRIFICAÇÃO DOS EIXOS E TROCA DE ROLAMENTOS;
- ❖ REVISAO GERAL DOS RACKS E TROCA DE PECAS NECESSARIAS E QUE ESTEJAM COM VIDA UTIL VENCIDA, TAIS COMO: ROLOS, BUCHAS, ENGRENAGENS, CUPILHAS, POLIAS EM V, ETC.
- ❖ PINTURA GERAL;
- ❖ CONEXÕES ENTRADA E SAÍDA DE QUIMICOS;
- ❖ CONsertos E/OU REPAROS QUE NECESSÁRIO;

VALOR TOTAL PECAS + SERVIÇO:
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO:
28 Dias. Contra Empenho.

GARANTIA
06 (seis) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA:
30 (trinta) Dias

sendo só para o momento agradecemos vossa especial atenção e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente,

ACONSERMED LTDA.
Carlos Antônio Bigarella

DE ACORDO _____/

LOCAL/DATA _____/



Eletromédica Manutenção de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda
Rua: Sete de Abril, 56 - Alto da XV - Cep: 80045-105 - Curitiba-PR
Fone / Fax: (41) 3362-8360
E-mail: comercial@eletromedicarx.com.br
Site: www.eletromedicarx.com.br
CNPJ: 03.270.896/0001-17 _ I.E: 90194620-53

Curitiba, 10 de Setembro de 2013.

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO-PR

Fone: **Telefone: (046) 3555-1597**

E-mail: rosange-la.paula@hotmail.com

A/C: Rosangela

Orçamento nº 5697/2013.

Estamos apresentando orçamento para reforma da processadora de RX automática, marca Macrotec modelo MX2.

Estão inclusos neste orçamento peças que necessitem troca, conserto da parte elétrica/eletroeletrônica, fios, cabos, mangueiras e pintura. Despesas com deslocamento e mão de obra já estão inclusos nesta proposta.

Valor Total : **R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais).**

Forma de pagamento: **21 dias contra empenho.**

Validade da Proposta: **20 dias.**

ORÇAMENTO APROVADO POR:

DATA: ____/____/2013

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Sem mais para o momento ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente
Vilma Rizzi
Suporte Vendas
Manutenção RX

Edemir e Jussônia

	<p>Eletromédica Manutenção de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda Rua: Sete de Abril, 56 - Alto da XV - Cep: 80045-105 - Curitiba-PR Fone / Fax: (41) 3362-8360 E-mail: comercial@eletromedicarx.com.br Site: www.eletromedicarx.com.br CNPJ: 03.270.896/0001-17 _ I.E: 90194620-53</p>
---	---

Curitiba, 10 de Setembro de 2013.

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO-PR
Fone: **Telefone: (046) 3555- 1597**

E-mail: rosangela.paula@hotmail.com

AVC: Rosangela

Orçamento nº 5697/2013.

Estamos apresentando orçamento para reforma da processadora de RX automática, marca Macrotec modelo MX2.

Estão inclusos neste orçamento peças que necessitem troca, conserto da parte elétrica/eletroeletrônica, fios, cabos, mangueiras e pintura. Despesas com deslocamento e mão de obra já estão inclusos nesta proposta.

Valor Total : R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais).
Forma de pagamento: 21 dias contra empenho.
Validade da Proposta: 20 dias.

ORÇAMENTO APROVADO POR:
DATA: ____/____/2013
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Sem mais para o momento ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente
Vilma Rizzi
Suporte Vendas
Manutenção RX

TECMAGEM

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.586.763/0001-05 INSC EST. 903.51818-97

Colombo, 09 / 09 / 2.013

Prefeitura Municipal de Planalto
Endereço: Planalto / Paraná
Contato: Rosângela
rosangela.paula@hotmail.com
Telefone: 46.3555-1597

ORÇAMENTO PARA REFORMA

Segue abaixo nosso orçamento para reforma:
PROCESSADORA DE RAIOS-X MACROTEC MX2

DISCRIMINAÇÃO

TROCA DE FIOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS;
TROCA DAS MANGUEIRAS: REPOSIÇÃO, ESGOTO E CIRCULAÇÃO;
CONCERTO DO CIRCUITO ELETRÔNICO;
LUBRIFICAÇÃO DO EIXO;
REVISÃO DE BOMBAS E MOTORES;
PINTURA GERAL;
E DEMAIS PEÇAS QUE NECESSÁRIAS.

-TOTAL SERVIÇO.....R\$ 6.800,00

Pagamento: 20 DIAS

Validade Proposta:09/10/2013.

TECMAGEM LTDA
DEPTO COMERCIAL

APROVAÇÃO DO PEDIDO

Concordo com as condições dos itens constantes neste orçamento.

Data: ___ / ___ / ___ /Nome: _____/Carimbo/Assinatura _____/

Obs.: Só daremos início ao atendimento após confirmação deste pedido datado, assinado e carimbado no campo "APROVAÇÃO DO PEDIDO" e devolvê-lo via fax (41) 3229-4615.

TECMAGEM

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.586.763/0001-05 INSC EST. 903.51818-97

Colombo, 09 / 09 / 2.013

Prefeitura Municipal de Planalto
Endereço: Planalto / Paraná
Contato: Rosângela
rosangela.paula@hotmail.com
Telefone: 46.3555-1597

ORÇAMENTO PARA REFORMA

Segue abaixo nosso orçamento para reforma:
PROCESSADORA DE RAIOS-X MACROTEC MX2

DISCRIMINAÇÃO

TROCA DE FIOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS;
TROCA DAS MANGUEIRAS: REPOSIÇÃO, ESGOTO E CIRCULAÇÃO;
CONCERTO DO CIRCUITO ELETRÔNICO;
LUBRIFICAÇÃO DO EIXO;
REVISÃO DE BOMBAS E MOTORES;
PINTURA GERAL;
E DEMAIS PEÇAS QUE NECESSÁRIAS.

-TOTAL SERVIÇO.....R\$ 6.800,00

Pagamento: 20 DIAS

Validade Proposta:09/10/2013.

TECMAGEM LTDA
DEPTO COMERCIAL

APROVAÇÃO DO PEDIDO

Concordo com as condições dos itens constantes neste orçamento.

Data: ___/___/___/Nome: _____/Carimbo/Assinatura _____/

Obs.: Só daremos início ao atendimento após confirmação deste pedido datado, assinado e carimbado no campo "APROVAÇÃO DO PEDIDO" e devolvê-lo via fax (41) 3229-4615.

Rua Gustavo Nass, 439 – Jardim do Contorno – CEP 83402-710-Colombo - Pr Fone: (0xx41) 3229-4615





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2013

DE: Edemir Périco - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o concerto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Troca de fios elétricos e cabos eletrônicos, conserto do circuito eletrônico, ajustes e regulagens, troca das mangueiras de reposição, esgoto e circulação, revisão de bombas e motores, troca de bomba de circulação, lubrificação dos eixos e troca de rolamentos, revisão geral dos racks e troca de peças necessárias e que estejam com vida útil vencida, tais como: rolos, buchas, engrenagens, cupilhas, polias em v, etc. Pintura geral, conexão estrada e saída de químicos, consertos e/ou reparos que necessários.	01	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando - Prefeito Municipal

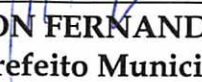
Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o concerto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de especializada para à prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 10/09/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2059	0.0.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 10/09/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2059	0.0.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


Patrique Matheus Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Troca de fios elétricos e cabos eletrônicos, conserto do circuito eletrônico, ajustes e regulagens, troca das mangueiras de reposição, esgoto e circulação, revisão de bombas e motores, troca de bomba de circulação, lubrificação dos eixos e troca de rolamentos, revisão geral dos racks e troca de peças necessárias e que estejam com vida útil vencida, tais como: rolos, buchas, engrenagens, cupilhas, polias em v, etc. Pintura geral, conexão estrada e saída de químicos, consertos e/ou reparos que necessários.	01	H		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ N°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2059	0.0.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/10/2013

Planalto - PR., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2013 DISPENSA N°/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o concerto da processadora de RX, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Troca de fios elétricos e cabos eletrônicos, concerto do circuito eletrônico, ajustes e regulagens, troca das mangueiras de reposição, esgoto e circulação, revisão de bombas e motores, troca de bomba de circulação, lubrificação dos eixos e troca de rolamentos, revisão geral dos racks e troca de peças necessárias e que estejam com vida útil vencida, tais como: rolos, buchas, engrenagens, cupilhas, polias em v, etc. Pintura geral, conexão estrada e saída de químicos, concertos e/ou reparos que necessários.	01	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2059	0.0.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

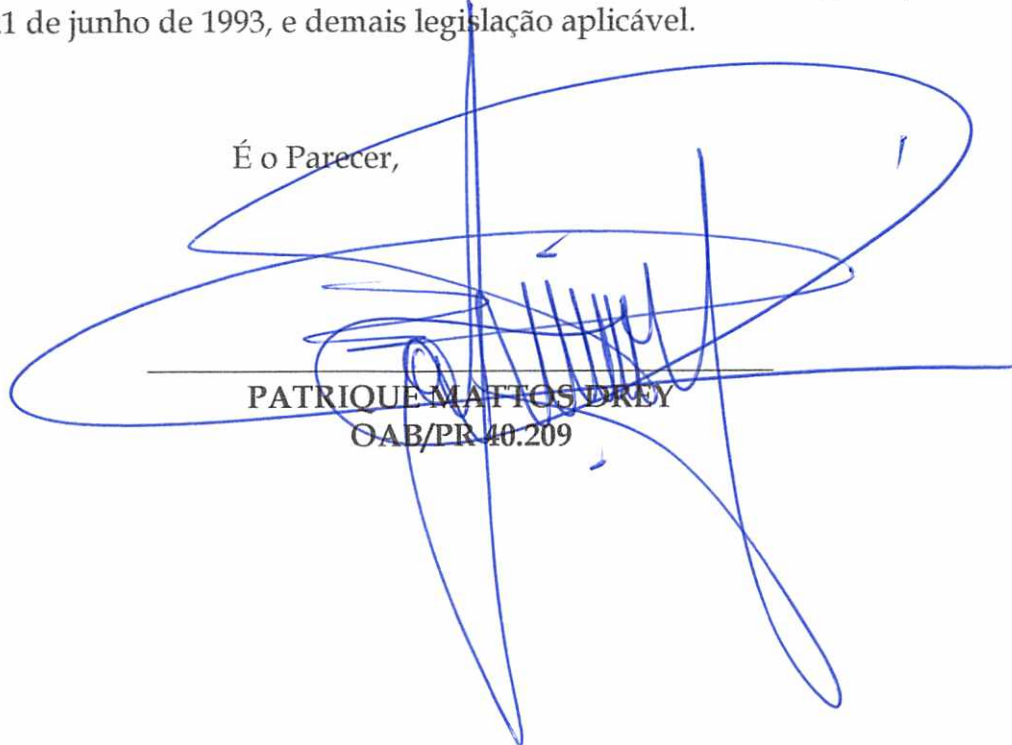
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 002272013-14001282

Nome: ACONSERMED ASSIS TEC COM EQUIP MED HOSPITALARES

LTDA -

CNPJ: 73.430.282/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2013.

Válida até 28/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73430282/0001-30

Razão Social: ACONSERMED ASSIST TEC COM EQUIP MED HOSPITALARES LTDA

Endereço: R CURUPAITIS 2162 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2013 a 03/10/2013

Certificação Número: 2013090411144637167500

Informação obtida em 12/09/2013, às 15:48:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

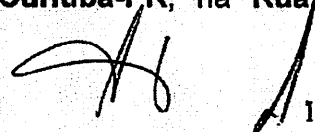
Carlos Antonio Bigarella, brasileiro, nascido em Rio das Antas-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 322 – apto 502, Cristo Rei, CEP: 80.050-210, portador da identidade RG nº 2.036.159/SSP-PR e CPF nº 352.770.339-04.

José Carlos Bicudo, brasileiro, nascido em Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Theodoro Schneider, nº 241- bloco 01, Portão, CEP: 81.070-310, portador da Identidade nº 5.057.534-9/SSP-PR e CPF nº 850.430.609-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**, com sede e foro em Almirante Tamandaré-PR, à Avenida Joana D'arc, 122, Tanguá, CEP: 83.508-120, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0298368 8 em 30/09/1993 e última alteração sob nº 20053041844 em 26/08/2005, e inscrita no CNPJ sob nº 73.430.282/0001-30 e a Filial 01 arquivada sob nº 41 9 0079828 2 em 31/03/2003 e inscrita no CNPJ nº 73.430.282/0002/11, **Resolvem**, assim, **alterar e consolidar** o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Os sócios resolvem, nesta data, extinguir a filial 01 situada na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030 em Curitiba-PR, registrada sob o nº 41 9 0079828 2 e CNPJ sob nº 73.430.282/0002-11.

Cláusula 2ª: A sede da sociedade fica transferida para Curitiba-PR, na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030.



ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação Contratual da:

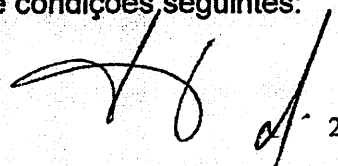
ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

Carlos Antonio Bigarella, brasileiro, nascido em Rio das Antas-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 322 – apto 502, Cristo Rei, CEP: 80.050-210, portador da identidade RG nº 2.036.159/SSP-PR e CPF nº 352.770.339-04.

José Carlos Bicudo, brasileiro, nascido em Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Theodoro Schneider, nº 241- bloco 01, Portão, CEP: 81.070-310, portador da Identidade nº 5.057.534-9/SSP-PR e CPF nº 850.430.609-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0298368 8 em 30/09/1993 e última alteração sob nº 20053041844 em 26/08/2005, e inscrita no CNPJ sob nº **73.430.282/0001-30**, a qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:



2

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP.**

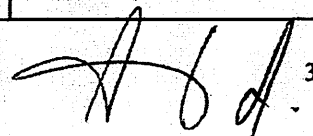
Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030.

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade é: **Serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios, manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratório, comércio varejista de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares e comércio varejista de equipamentos de laboratório e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médicos-hospitalares e laboratoriais.**

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, obedecendo a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital - R\$
Carlos Antonio Bigarella	50	25.000	25.000,00
José Carlos Bicudo	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

 3

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

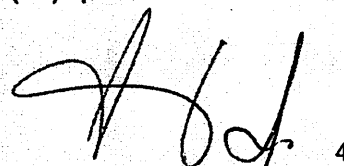
Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª: A administração da sociedade cabe aos sócios **Carlos Antonio Bigarella** e **José Carlos Bicudo**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



4

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 11 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

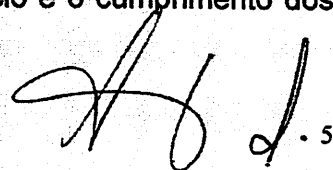
Cláusula 12 - Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15: Fica Eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



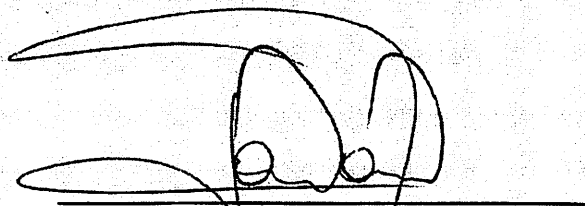
.5

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368-8

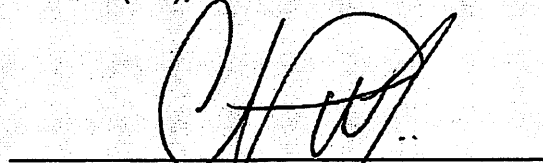
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.




Carlos Antonio Bigarella

Curitiba (PR), 28 de novembro de 2012

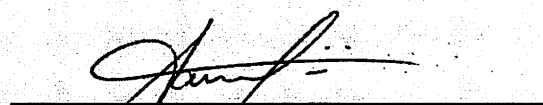


José Carlos Bigudo

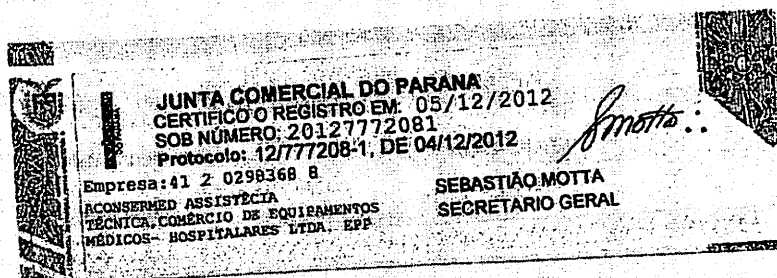
Testemunhas



Michelle Jaqueline Walter
RG. Nº 6.559.247-9/PR



Claudinei Gonçalves
RG. Nº 6.860.653-5-PR.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COM. DE EQUIP MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: RUA CURUPAITIS, Nº 2162, PORTÃO.

MUNICÍPIO: CURITIBA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2013

NOME: CARLOS ANTONIO BIGARELLA.

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COM. DE EQUIP MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: RUA CURUPAITIS, Nº 2162, PORTÃO.

MUNICIPIO: CURITIBA EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2013

NOME: CARLOS ANTONIO BIGARELLA
CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos doze dias de setembro de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 034/2013, que trata da contratação da empresa de prestação de serviço visando o concerto da processadora de RX destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA., com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2ª colocada TECMAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA., com o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e 3ª colocada ELETROMEDICA MANUT DE APAR MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., com o valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Troca de fios elétricos e cabos eletrônicos, conserto do circuito eletrônico, ajustes e regulagens, troca das mangueiras de reposição, esgoto e circulação, revisão de bombas e motores, troca de bomba de circulação, lubrificação dos eixos e troca de rolamentos, revisão geral dos racks e troca de peças necessárias e que estejam com vida útil vencida, tais como: rolos, buchas, engrenagens, cupilhas, polias em v, etc. Pintura geral, conexão estrada e saída de químicos, consertos e/ou reparos que necessários.	01	H	5.000,00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

EMPRESA: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº. 73.430.282/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2059	0.0.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-


PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/10/2013

Planalto - PR., 12 de setembro de 2013.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2013 DISPENSA Nº 034/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Aconsermed Assist. Téc. e Com. de Equip. Méd. Hosp. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.430.282/0001-30, com sede social à Rua Curupaitis, nº 2162, Bairro Portão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. CARLOS ANTONIO BIGARELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.03615-9 SSP/PR e do CPF nº 352.770.339-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 322, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o concerto da processadora de RX, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Troca de fios elétricos e cabos eletrônicos, concerto do circuito eletrônico, ajustes e regulagens, troca das mangueiras de reposição, esgoto e circulação, revisão de bombas e motores, troca de bomba de circulação, lubrificação dos eixos e troca de rolamentos, revisão geral dos racks e troca de peças necessárias e que estejam com vida útil vencida, tais como: rolos, buchas, engrenagens, cupilhas, polias em v, etc. Pintura geral, conexão estrada e saída de químicos, concertos e/ou reparos que necessários.	01	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL					5.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2059	0.0.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter

3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2013

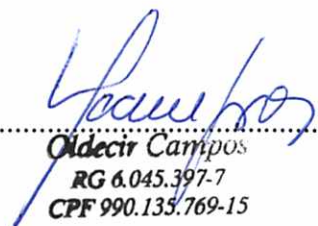



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Служба безопасности
ФСБ России
Москва

Служба безопасности
ФСБ России
Москва



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS Nº 590, emitido em 19/09/2013

Numero da Nota	590
Data e Hora de Emissão	19/09/2013
Código de Verificação	VL5Y2A0W

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ.: 73.430.282/0001-30 Incrição Municipal: 6587985
Nome/Razão Social: ACONSERMED ASSIST. TEC. E COM. EQUIP. MED. HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA CURUPAITIS, Nº: 2162 - - PORTAO
Município: CURITIBA UF: PR
E-mail: aconsarmed@aconsarmed.com.br Telefone: 4133456064

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CPF/CNPJ.: 76.460.526/0001-16 Incrição Municipal: ISENT0
Endereço: Praca Sao Francisco de Assis 1583, Nº: 000 - - CENTRO CEP: 85750-000
Município: PLANALTO UF: PR
E-mail: planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UN	1.00	TROCA DE FIOS ELET E CABOS ELETRON, CONserto DO CIRCUITO ELETRON, AJUSTES E REGULAGENS, TROCA DAS MANG DEREPOSIÇÃO, ESGOTO E CIRCULACAO, REV DE BOMBAS E MO MOTORES, TROCA DE BOMBA DE CIRC, LUBRIFICACAO DOS EI XOS, E TROCA DE ROLAMENTOS.	0.00	0.00
UN	1.00	REV GERAL DOS RACKS E TROCA DE PECAS NECESSARIAS E QUE ESTEJAM COM VIDA UTIL VENC, TAIS COMO, ROLOS, BU CHAS, ENGRENAGENS, CUPILHAS, POLIAS, EM V, ETC. PINT GER AL, CONEXAO ENT E SAIDA DE QUIM, CONserto E REPAROS QUE NECESSARIOS. CONF TERMO DE DISP DE LIC 034/2013	5000.00	5000.00

341 - ITAU
AG. 3835-6 CC. 21654-4
C/C 21654-4

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
() Pregão Presencial _____
(x) Contrato n.º 178-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
(x) Dispensa 034-2013
Data 19/09/2013

Chefe do Dpto

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5000.00

Código da Atividade
C.33.3.2-1/03-00 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento de IPTU
0.00	5000.00	2.00	0.00	0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com o respaldo da Lei 73/2009
Esta NFS-e não gera crédito, pois, o ISS é devido fora do município de CURITIBA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito de IPI.



YAMAHA/YBR FACTOR E
2010 RS 4.444,00

FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX COMPLETA
GM/ASTRA GSI 2.0 2005 COMPETO FLEXPOWER
RENAULT/SANDERO STEEPWAY 1.6 2009
VW/GOL 1.0 2011 C/AR CONDICIONADO 4P
FIAT/PALIO 1.4 2013 COMPLETO
FORD/FIESTA 2006 C/DIR. HIDRAULICA
GM/VECTRA GLS 2000 COMPLETO
GM/MERIVA JOY 2007 COMPLETA

PROMOÇÃO: FIAT/UNO BRIO R\$ 5.000,00

SITE: WWW.GROSSVEICULOS.COM.BR



VW/GOL 2011 1.0 8V FLEX
C/AR-COND. RS24.800,00

GM/VECTRA ELEGANCE 2010
GM/CLASSIC 2006
FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 2003
RENAULT/LOGAN 2011 1.0 COMPLETO
GM/CORSA 1.6 4P 2002
CELTA 2011/2012 VHC FLEX
VW/PARATI GIII 2003 1.8 COMPLETA
HONDA CG TITAN 125 03 R\$ 2.500,00
VW/GOL 1.6 R\$ 5.000,00

TEL: (46) 3552-3181 / (46) 9911-0497



BAZZANELLA CRECI 1340-J

30 anos de dedicação!!

Quer vender seu imóvel?
Temos opção de site, jornal e outros meios de divulgação!!!
Além de uma grande carteira de clientes.

Fones: (46) 3552-1518 / (46) 9919-7575
E-mail: imobiliariabazzanella@hotmail.com

Conheça outros imóveis visitando nosso site:

www.imobiliariabazzanella.com.br

Av. Independência, 773 - Capanema/PR

VIDRAÇARIA CRISTAL
Vidros Temperados | Vidros Cozum | Box p. Banheiros | Espelhos
Negão
Fone: 46 9918-4525
Av. São Francisco de Assis, 1583 - Bairro São Francisco
85760-000 - Capanema - Paraná

IMOBILIÁRIA

CRECI J-4730

Administra Aluga Avalia

Venda de imóveis urbanos e rurais.

(46) 3552-2319 / 8812-5660 / 9914-9680

Avenida Brasil, 379 - Capanema/PR

CAIXA Correspondente Caixa Aqui

AQUI Empréstimos consignados, INSS, prefeitura, abertura de contas, recebimentos, saques e depósitos.
(46) 3552-3567

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1121 - Capanema/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Aconsermed Assist. Téc. e Com. de Equip. Hosp. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aconsermed Assist. Téc. e Com. de Equip. Hosp. Ltda.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: 12 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 033/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição uma tela de projeção e um projetor multimídia, destinados à Secretaria de Ação Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: J K Telecomunicações Ltda.
VALOR: R\$ 3.448,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
DATA: 09 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ZECATUR
Transportes Coletivo de Passageiros Ltda.

(46) 3552-1774

Rua Alagoas, 855 Capanema - PR

Unesul
Nosso Destino é a Sua Satisfação!

A Unesul acaba de adquirir 50 novas ônibus, para atender com mais conforto, qualidade e segurança aos passageiros que utilizam seus serviços. Unesul as novidades, está à INTERNET SEM FIO A BORDO, onde você pode utilizar a internet sem precisar de seu computador.

Passagens e Encargados
Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso
Unesul Capanema - Rua Rio de Janeiro, Rodoviária - Centro
Fone: (46) 3552-1546 / e-mail: accpm@unesul.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta - Feira, 13 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0430

Página 58 / 086

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 031/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 031/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e efetivação de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto. Empresa: Agostini Araes & Carboni Advogados Associados.

VALOR TOTAL: R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais).

DATA: 09 de setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc87376

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

2.2 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Situação: Classificada

2.3 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.

Situação: Classificada

2.4 VALCIR MACHADO DE MELLO

Situação: Classificada

2.5 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Paraná, nº 1169, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 46,48,54,56, totalizando a importância de R\$ 117.038,00 (cento e dezessete mil e trinta e oito reais).

3.2 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.981.993/0005-52, situada na Rua Curitiba, nº 267, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05, 15,16,17,18,27,34,35,38,42, totalizando a importância de R\$ 67.139,00 (sessenta e sete mil e cento e trinta e nove reais).

3.3 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, situada na Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 24,25,26,38,39,40, totalizando a importância de R\$ 111.843,50 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

3.4 VALCIR MACHADO DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 07,08,09,13,14,19,20,36,37,44,45,47,49,50,51,55,57, totalizando a importância de R\$ 111.843,50 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

3.5 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, nº 219, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,10,11,12,21, 22,23,28,29,30,31,32,33,43,52,53., totalizando a importância de R\$ 116.219,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e dezenove reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 050/2013 de 22 de agosto de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc87376

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/ modelo mínimo 2013; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potencia máxima e/ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc87377

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc87376

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 033/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de uma tela de projeção e um projetor multimídia, destinados à Secretaria de Ação Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: J K Telecomunicações Ltda.

VALOR: R\$ 3.448,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA: 09 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc87380

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aconsemed Assist. Téc. e Com. de Equip. Hosp. Ltda.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA: 12 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc87383

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2013

CONVITE Nº 030/2013

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72.

VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc87380

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2013

CONVITE Nº 031/2013
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Agustin Arraes & Carboni Advogados Associados
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e elaboração de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais).
 MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Farnamed Ltda
 OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
 LOTE 01-Medicamentos, itens: 01.02.03 (um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.169,50 (um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
 MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda
 OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
 LOTE 01-Medicamentos, itens: 01.02.03,04; LOTE 02 - Material de Consumo Itens: 01,0 2,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.957,60 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
 MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Ltda
 OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
 LOTE 01-Medicamentos, itens: 01,02,03,04,05,06,07. LOTE 02 - Material de Consumo Itens: 01,02,03,04,05.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.118,20 (quinze mil, cento e dezoto reais e vinte centavos).
 MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2013

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 050/2013
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Círculo Materiais de Construção Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05.
 VALOR TOTAL: R\$ 117.038,00 (cento e dezessete mil e trinta e oito reais).
 MARLON FERNANDO KUHN
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2013

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 050/2013
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Valcir Machado de Mello
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.
 VALOR TOTAL: R\$ 117.851,40 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
 MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2013

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 050/2013
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Micaela Mulher Indústria e Comércio Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.
 VALOR TOTAL: R\$ 67.139,00 (sessenta e sete mil e cento e nove reais).
 MARLON FERNANDO KUHN
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2013

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 050/2013
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.
 VALOR TOTAL: R\$ 116.219,00 (cento e dezessete mil e duzentos e dezoito reais).
 MARLON FERNANDO KUHN
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2013

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 050/2013
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Materiais de Construção Rogel Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05.
 VALOR TOTAL: R\$ 111.843,50 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
 MARLON FERNANDO KUHN
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Aconsemed Assist. Téc. e Com. de Equip. Hosp. Ltda
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto da processadora de RX, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 MARLON FERNANDO KUHN
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2012, EDITAL PRÉGIO PRESENCIAL Nº 037/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E BORDIN E BORDIN CLINICA MEDICA LTDA.

Às vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, SR. MARLON FERNANDO KUHN/DEMEIR PÉRCO e BORDIN E BORDIN CLINICA MEDICA LTDA., neste ato representado por seu Administrador SR. LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2012, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2012, nos seguintes termos:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2012, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2012, tendo como importe o valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP Brasil - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná para garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do sítio: <http://www.dioems.com.br>

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site: <http://www.dioems.com.br>